

## ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº MINUTA/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002602/2025-68

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS**, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

**Contratada: ALEX LITAIFF CHAVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.093.774/0001-11, com sede na rua Catalão, número 167, Barrio Santa Tereza, Tefé - AM- CEP: 69.555-035, neste ato representada por **ALEX LITAIFF**

**2. OBJETO**

2.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de de materiais para a realização do evento: "Interculturalidade na vigilância alimentar e nutricional e o uso da caderneta da criança", prevista para acontecer entre 04 a 06 de setembro de 2025, no Pólo Base Kumarú, DSEI Médio Rio Solimões.

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ALEX L CHAVES LTDA**

| ITEM               | DESCRIÇÃO  | UNIDADE DE MEDIDA | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
|--------------------|--|-------------------|-----|----------------|---------------------|
| 1                  | Café, torrado e moído, em pó, tipo embalagem a vácuo, pacote de 500g | unidade           | 5   | R\$ 43,50      | R\$ 217,50          |
| 2                  | Leite em pó, tipo integral, pacote de 400g                           | unidade           | 15  | R\$ 24,50      | R\$ 367,50          |
| 3                  | Açúcar cristal   | Kg                | 10  | R\$ 5,00       | R\$ 50,00           |
| 4                  | Macaxeira/ cará  | Kg                | 10  | R\$ 21,90      | R\$ 219,00          |
| 5                  | Goma de tapioca, pronta para o preparo                               | Kg                | 10  | R\$ 16,00      | R\$ 160,00          |
| 6                  | Ave abatida, eviscerada, inteira e congelada caixa com 7 aves        | caixa             | 6   | R\$ 290,00     | R\$ 1.740,00        |
| 7                  | Arroz branco, tipo 1, classe longo fino, agulhinha,                  | kg                | 12  | R\$ 6,50       | R\$ 78,00           |
| 8                  | Macarrão tradicional, tipo espaguete, pacote de 500g                 | pacote            | 18  | R\$ 3,50       | R\$ 63,00           |
| 9                  | Farinha de mandioca  | Kg                | 10  | R\$ 6,50       | R\$ 65,00           |
| 10                 | Óleo vegetal, de girassol ou similar. Garrafa de 900ml               | unidade           | 3   | R\$ 9,75       | R\$ 29,25           |
| 11                 | Feijão Jalo  | Kg                | 6   | R\$ 14,00      | R\$ 84,00           |
| 12                 | Ovo de galinha, caixa com 30 ovos                                    | caixa             | 10  | R\$ 24,00      | R\$ 240,00          |
| 13                 | Vinagre de álcool, 500ml   | unidade           | 10  | R\$ 3,50       | R\$ 35,00           |
| 14                 | Colorau, pacote de 50g   | unidade           | 10  | R\$ 2,00       | R\$ 20,00           |
| 15                 | Alho in natura   | Kg                | 2   | R\$ 38,00      | R\$ 76,00           |
| 16                 | Cebola branca  | Kg                | 3   | R\$ 12,50      | R\$ 37,50           |
| 17                 | Batata inglesa   | Kg                | 10  | R\$ 12,50      | R\$ 125,00          |
| 18                 | Cenoura  | Kg                | 10  | R\$ 12,50      | R\$ 125,00          |
| 19                 | Farinha de trigo com fermento  | Kg                | 8   | R\$ 6,50       | R\$ 52,00           |
| 20                 | Milho para canjica, pacote com 500g                                  | unidade           | 15  | R\$ 8,50       | R\$ 127,50          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |                   |     |                | <b>R\$ 3.911,25</b> |

2.2. A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

**3. VIGÊNCIA**

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

3.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

3.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

#### 4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 3.911,25 (três mil novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

| CENTRO DE CUSTO  | PLANO FINANCEIRO                         | VALOR (R\$)         |
|--|--|---------------------|
| <b>6.1.07.02 Qualificação profissional<br/>Indicador 4 - DSEI Médio Rio Solimões</b> | <b>2.1.1.07.018 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b> | <b>R\$ 3.911,25</b> |
| <b>TOTAL</b>   |  | <b>R\$ 3.911,25</b> |

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. Conforme previsto na Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, o pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Banco BRASIL - CC: 46574-7 AG: 0577-0, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

#### 5. PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

#### 6. RECISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
Diretor de Operações - Contratante  
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

Contratanda:

**ALEX LITAIFF CHAVES**  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ALEX LITAIFF CHAVES, Usuário Externo**, em 27/10/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 27/10/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

(61) 3686-5550

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,  
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,  
Brasília - DF, CEP: 70701-050